



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **EXAME**

### **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 818/2021/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.0029.307202/2021-02**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou Exame do Pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 818/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

#### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 818/2021/SUPEL, pelo que passo a formulação do Exame do Pedido de Impugnação.

#### **II. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDUC**

##### **a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01 0039109592**

###### **DAS QUANTIDADES SOLICITADAS DOS COMPONENTES INTERNOS E EXTERNOS**

No item 17 do anexo I do edital PE 818/2021- TERMO DE REFERÊNCIA solicita:

CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE 192 (Cento e noventa e dois) ARQUIVOS DESLIZANTES – Conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136).

Ocorre que na análise do referido Edital foi possível detectar que as quantidades solicitadas do CORPO DINÂMICO DE SISTEMA ORGANIZACIONAL (FACE MÓVEL), solicitam que sejam fornecidos 1.956 unidades, para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A

(0019258214) e Projeto B (0019258136) seriam utilizados 1.152 faces, ou seja, estão sobrando 804 faces.

Item COMPONENTE ESTÁTICO PARA A COMPOSIÇÃO DOS CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS (PRATELEIRAS) solicita que sejam fornecidas 10.200 unidades, mas para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136), seriam necessário 22.272 prateleiras, ou seja, estão faltando 12.072 prateleiras.

Item COMPONENTE DINÂMICO PARA COMPOSIÇÃO DOS CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS (GAVETAS) solicita que sejam fornecidas 4.800 unidades, mas para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136), seriam necessário 9.600 gavetas, ou seja, estão faltando 4.800 gavetas.

Item PORTAS COM ABERTURA FRONTAL OU LATERAL PARA CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS solicita que sejam fornecidas 36 unidades, mas para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136), seriam necessário 192 portas, ou seja, estão faltando 156 portas.

Item PAINEL DE ACABAMENTO PARA MÓDULOS SIMPLES solicita que sejam fornecidas 174 unidades, mas para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136), seriam necessário 192 painéis, ou seja, estão faltando 18 painéis.

Item PAINEL DE ACABAMENTO PARA MÓDULOS DUPLOS solicita que sejam fornecidas 402 unidades, mas para compor os 192 conjuntos de arquivos conforme Projeto A (0019258214) e Projeto B (0019258136), seriam necessário 786 painéis, ou seja, estão faltando 558 painéis.

(...)

Assim sendo e considerando todo o exposto, requer sejam acatadas as razões expostas na presente Impugnação para o fim de e que sejam alteradas as quantidades solicitadas e assim subsequentemente seja alterado o valor total dos itens

## **a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDUC**

Desta feita, em atendimento ao exarado no Despacho SEDUC-CAD (0039127172), realizando a análise do questionamento, vimos manifestar tecnicamente com finalidade de dirimir o embaraço da mencionada impugnação.

Quanto ao item CORPO DINÂMICO DE SISTEMA ORGANIZACIONAL (FACE MÓVEL), no entendimento do setor solicitante desta Secretaria de Educação foram consideradas as faces duplas dos Corpos Dinâmicos (14 faces para o Projeto A e 12 faces para o projeto B, assim totalizando 1.956 faces.

Quanto aos demais itens:

COMPONENTE ESTÁTICO PARA A COMPOSIÇÃO DOS CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS (PRATELEIRAS),

COMPONENTE DINÂMICO PARA A COMPOSIÇÃO DOS CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS (GAVETAS),

Não requer mudança no quantitativo, uma vez que na solicitação de Compras, o sistema organizacional deve estar "APTO A SER EQUIPADO COM QUALQUER TIPO DE COMPONENTE INTERNO, INCLUSIVE PARA ARMAZENAMENTO DE CAIXAS PARA PROCESSOS E DOCUMENTOS", de modo que a configuração dos arquivos podem ser diferentes para cada unidade em que será realizada a instalação.

Quanto ao item PORTAS COM ABERTURA FRONTAL OU LATERAL PARA CORPOS DINÂMICOS OU ESTÁTICOS - A solicitação de portas é apenas para configuração do Projeto A (0019258214), conforme pode ser verificado no documento "Informação 16" (0019290715).

Quanto ao item PAINEL DE ACABAMENTO PARA MÓDULOS SIMPLES - considerando 1 módulo simples no Projeto B (1 x 174= 174), dá um total de 174 painéis de acabamento para módulos simples, considerando a descrição no item 17.6 da solicitação de compras 0030488569.

Quanto ao item PAINEL DE ACABAMENTO PARA MÓDULOS DUPLOS - considerando 3 módulos duplos no Projeto A (3 x 18 = 54) e 2 módulos duplos no Projeto B (2 x 174 = 348), dá um total de 402 painéis de acabamento para módulos duplos, considerando a descrição no item 17.7 da solicitação de compras 0030488569.

Além as questões acima, visto que a empresa impugnante apresentou dúvidas quanto a questão da cota ME/EPP, faz-se necessário esclarecer que, com a publicação de Adendo Modificador I, fica alterado o item 27 do Edital - Aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017:

*V - FICA ALTERADO NO ITEM 27 (Aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017), do Termo de Referência - ANEXO I DO EDITAL, conforme Adendo disponibilizado pela SEDUC/GCOM, doc SEI 0030489064:*

*Leia-se:*

*"(...)*

*27. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017*

*27.1. Adota-se, quando aplicável, os benefícios previstos para pequenas empresas, conforme Art. 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017, no que concerne a destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores estimados por item. **Em atenção ao item 17 - Conjunto de peças para montagem de 192 (cento e noventa e dois) Arquivos Deslizantes, por se tratar de um “grupo” ficará a critério do setor responsável pela análise da aplicabilidade do presente Decreto. (...)**” (grifo nosso)*

### **E, de acordo com o Edital de Licitação (0038795273), item 5.3.2.1:**

**5.3.2.1. PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 E17 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. (grifo nosso)**

Desse modo, após os devidos esclarecimentos, informamos que é improcedente este pedido de Impugnação.

### **III. DA DECISÃO**

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 30 de Agosto de 2023, às 10:00 (horário de Brasília - DF)**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**Maria do Carmo do Prado**  
Pregoeira SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 17/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040935159** e o código CRC **0BD758D9**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.307202/2021-02

SEI nº 0040935159